

## LEI Nº 699, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço Saber que a CÂMARA DE VEREADORES Aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Esta lei **estima a receita e fixa a despesa** do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2019, em igual valor de R\$ 22.822.050,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e cinquenta reais), estando incluso no orçamento o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 2.374.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais), assim distribuídos:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos	
Orçamento da Seguridade Social	25.210.950,00
(-) Dedução para Receita FUNDEB	-2.374.000,00
(-) Dedução Outras Receitas	-14.900,00
<b>Total</b>	<b>22.822.050,00</b>

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.011.404,36</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.077.173,48
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-14.900,00
Contribuições	80.000,00
Receita Patrimonial	135.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	18.981.326,52
(-) Deduções Transferências Correntes	-2.374.000,00
Outras Receitas Correntes	124.804,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.810.645,64</b>
0.2.1. Operações de Crédito	
0.2.2. Alienações de Bens	55.000,00
0.2.4. Transferências de Capital	4.755.645,64
<b>TOTAL</b>	<b>22.822.050,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

<b>1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>R\$</b>
Legislativa	840.000,00
Judiciária	20.000,00
Administração	2.527.279,50
Assistência Social	887.350,00
Saúde	4.840.400,00
Educação	5.408.950,00
Cultura	808.100,00
Urbanismo	835.000,00
Habitação	1.500,00
Saneamento	6.000,00
Gestão Ambiental	4.000,00
Agricultura	941.500,00
Energia	233.000,00
Transporte	4.313.000,00
Desporto e Lazer	892.750,00
Encargos Especiais	248.220,50
Reserva de Contingência	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.822.050,00</b>

<b>2. POR PROGRAMAS</b>		
0001	Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	3.761.500,00
0002	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	79.000,00
0003	Modernização Tributária e Equilíbrio Fiscal	17.000,00
0004	Valorização do Profissional da Educação	18.000,00
0005	Fortalecimento da Educação Infantil	1.398.700,00
0006	Educação Básica de Qualidade	3.580.000,00
0007	Gestão de Excelência	412.250,00
0008	Mais Cultura	808.100,00
0009	Gestão da Saúde com Qualidade	274.000,00
0010	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	2.626.500,00
0011	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	1.464.800,00
0012	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	220.000,00
0013	Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária	100.100,00
0014	Proteção Social Básica/Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF)	149.900,00
0015	Proteção Social Básica/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	159.250,00

0016	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	365.350,00
0017	Proteção Social Básica/Índice de Gestão Descentralizada IGDBolsa Família	54.750,00
0018	Benefícios Eventuais e Habitação	39.600,00
0019	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar	120.000,00
0020	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural	4.313.000,00
0021	Programas de Paisagismo e Urbanização	302.000,00
0022	Assistência e Fomento a Agricultura Familiar	82.500,00
0023	Meio Ambiente Sustentável	47.000,00
0024	Esporte Lazer	892.750,00
0025	Gestão da Política do Gabinete do Prefeito	526.000,00
0026	Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica e Ambiental	155.000,00
0027	Reserva de Contingencia	15.000,00
0028	Apoio nas Ações do Processo Legislativo	810.000,00
0029	Modernização da Estrutura Administrativa	30.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS:</b>		<b>22.822.050,00</b>

<b>3 . POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>
Despesas Correntes	17.885.800,0
Despesas de Capital	4.921.250,00
Reserva de Contingência	15.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	<b>22.822.050,00</b>

<b>4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>R\$</b>
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01 – Câmara Municipal	840.000,00
<b>02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
01 – Gabinete do Secretário	117.000,00
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01 – Gabinete do Secretário	1.178.000,00
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
01 – Gabinete do Secretário	956.500,00
02 – Divisão de Tributação e Fiscalização	18.000,00
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
01 – Departamento de Apoio Educacional	2.064.850,00
02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica –	3.344.100,00
03 – Departamento de Cultura	808.100,00
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

01 – Gabinete do Secretário	274.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	4.566.400,00
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA</b>	
01 – Gabinete do Secretário	383.950,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	387.400,00
03 – Fundo Municipal Assistência à Criança e Adolescente	117.500,00
<b>08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO</b>	
01 – Divisão de Urbanismo	1.071.000,00
02 – Divisão de Transporte	4.313.000,00
<b>09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
01 – Gabinete do Secretário	948.500,00
<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
01 – Gabinete do Secretário	892.750,00
<b>11 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
01 – Reserva de Contingência	15.000,00
<b>12 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
01 – Chefia de Gabinete	526.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:</b>	<b>22.822.050,00</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando os recursos de uma categoria de programação para outra, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Inciso V, do Artigo 11, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 (Lei nº 691 de 18 de setembro de 2018), perfazendo o valor de R\$ 6.846.615,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quinze reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de Maio de 2000.

III - Realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito, inclusive aquelas que necessitam de fundo de aval, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, em 05 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal